

Lei n° 114 de 16 de outubro de 1954
"Concede pensão a filhos do falecido fun-
cionário Municipal, Manoel Rosa do Couto".

A Câmara Municipal de Suzânia decreta e em sancio-
na a seguinte lei.

Art. 1º. Fica concedida aos menores Dorvanda Amadeu, Diomar
e Jozé Ferreira Côrtes, filhos do falecido funcionário Mu-
nicipal Manoel Rosa do Couto a pensão mensal de
cem cruzeiros (R\$ 100,00) a cada um, além do paga-
rio de família a que tem direito.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor, ~~na data de sua publica-~~
ção a partir da data do falecimento do ex. funcionário
perseguido as disposições em contrário.

Ed. Affonso de Paiva da Câmara Municipal de
Suzânia, em 16 de outubro de 1954.

Retificada a lei nº 114 de 16 de outubro de 1954

"Concede Pensão a filhos do falecido
funcionário Municipal, Manoel Rosa do Couto"

A Câmara Municipal de Luziânia, decreta e em parágrafo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida aos menores Dorvaldo, Amadeu, Diomar e José Ferreira Cortes, filhos do falecido funcionário Municipal Manoel Rosa do Couto a pensão mensal de cento e quarenta cruzeiros (cr\$ 140,00) a cada um dos beneficiados, até atingirem a idade de 18 anos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data do falecimento do ex-funcionário, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessão da Câmara Municipal de Luziânia
em 18 de novembro de 1954

aa.) Deceu de Inácio Roriz
Heracleto Reis
Joaquim Ramo Roriz